

DECRETO LEGISLATIVO N.º 456 DE 02 DE MAIO DE 2018

“FIXA critérios para realização do Projeto Câmara Itinerante nos Distritos de São Geraldo, São José e Santa Luzia”.

A Presidência da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução n.º 133/2009, RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, instituídas através do Projeto **“Câmara Itinerante”**, nos termos da Resolução n.º 133/2009, serão realizadas obedecidos os seguintes cronogramas:

- **Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira)**
Local: Escola Municipal Vicente Amaro da Silva
Distrito de São Geraldo
Horário: 19 horas.
- **Sessão Ordinária do dia 05 de julho de 2018 (quinta-feira)**
Local: Escola Municipal Luiz Simão
Distrito de São José
Horário: 19 horas.
- **Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2018 (quarta-feira)**
Local: Quadra de Esportes Palmerindo Vieira Campos
Distrito de Santa Luzia
Horário: 19 horas.

Art. 2º. Fica mantida a Tribuna Livre, nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As inscrições dos oradores interessados em fazer uso da Tribuna Livre serão feitas através de requerimento verbal ao Secretário da Mesa Diretora da Câmara, sendo permitida a inscrição de até 04 (quatro) oradores, que usarão da palavra por até 05 (cinco) minutos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal: "***Nildes Nunes de Moraes.***"
Sala das Sessões: "***Sala Luiz Simão***"

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2018.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente